

08-0149/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0149 / 2005	DE	2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0149 / 2005	DE 21/09/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	CARLOS GIANNAZI	
EMENTA:	REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, PARA INVESTIGAR A OMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃO E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS DOS GASTOS DO DINHEIRO PÚBLICO DURANTE A GESTÃO DO EX PREFEITO PAULO MALUF.		

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 14:19:15

00000005558-19



ARQUIVADO EM 09/02/09

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do Proc.
Nº 08-149 de 20 05

Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 SET 2005

P. 42

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI
EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

08 - RDP
08 - 0149/2005

REQUERIMENTO Nº /05

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para **investigar** a) a **omissão** de responsabilidade dos órgãos e instituições fiscalizadoras dos gastos do dinheiro público, durante a gestão do ex-prefeito Paulo Maluf, b) a eventual responsabilidade de Secretarias Municipais e funcionários públicos no acompanhamento da execução das obras, ignorando preços de mercado e permitindo o superfaturamento, c) a eventual participação fraudulenta de empresas privadas da construção civil, aceitando o superfaturamento proposto, d) a participação de terceiros na receptação e lavagem do dinheiro resultante do desvio do dinheiro público dos cofres do município de São Paulo e para **propor** formas de resgate e aplicação do dinheiro expatriado.

Considerando:

- a recente prisão preventiva do ex-prefeito Paulo Maluf, e seu filho, noticiada em toda a mídia, determinada pelo Ministério Público para a apuração de suposta formação de quadrilha, evasão de divisas públicas e lavagem de dinheiro;
- que a origem do dinheiro (U\$ 446 milhões) depositado nas contas dos paraísos fiscais tenha vindo supostamente dos cofres públicos municipais, durante período em que o acusado foi prefeito, num dos "maiores atos de pilhagem do dinheiro público";
- as investigações da CPI do Banestado sobre remessa ilegal de dinheiro para contas nos paraísos fiscais;
- que a CPI da Dívida Pública realizada na Câmara Municipal em 2001, concluiu pela responsabilização de Paulo Maluf, Celso Pitta e Wagner Batista Ramos pelo alto endividamento público do município, tendo sido aumentado em 114%;
- que esta mesma CPI concluiu pela necessidade de nova CPI para continuidade de apurações, inclusive de possível relação do aumento da dívida pública com as denúncias de dinheiro malufista depositado nos paraísos fiscais;

nº 223
Em 8 / 01 / 2009

~~Matheus de Souza~~
~~Técnico Administrativo~~
~~(3.11.73)~~



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI
EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do Proc.
Nº 08-149 de 20 05
Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

- que o relatório da CPI do Tribunal de Contas do Município (TCM), em 2001, aponta um escandaloso superfaturamento de R\$ 432,5 milhões em obras feitas durante a administração de Paulo Maluf à frente do município de São Paulo, de 1993 a 1996, particularmente no que diz respeito ao fator K (índice usado para corrigir os valores das obras conforme inflação no período de realização e pagamento) atualizado em até 26%, mesmo diante da deflação ocorrida no período;
- que esta mesma CPI concluiu que o Tribunal de Contas do Município, mesmo sendo obrigado a fiscalizar contratos, preços e serviços contratados pela municipalidade, omitiu-se dessa tarefa (o que levou o relator da CPI a propor a extinção do TCM);
- que a acusação ao ex-prefeito de formação de quadrilha tem sustentação na suposição de que Paulo Maluf não agiu sozinho;

REQUEIRO ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, com cinco membros e com a duração de 90 (noventa) dias, para **investigar** a) a omissão de responsabilidade dos órgãos e instituições fiscalizadoras dos gastos do dinheiro público, durante a gestão do ex-prefeito Paulo Maluf, b) a eventual responsabilidade de Secretarias Municipais e funcionários públicos no acompanhamento da execução das obras, ignorando preços de mercado e assumindo o superfaturamento, c) a eventual participação fraudulenta de empresas privadas da construção civil, aceitando o superfaturamento proposto, d) a participação de terceiros na receptação e lavagem do dinheiro resultante do desvio do dinheiro público do erário municipal e para **propor** formas de resgate e aplicação do dinheiro expatriado.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005


CARLOS GIANNAZI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 08-149 / 2005 8 / 01 / 20 09 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Assinatura de Sra. T. Xavier
Téc. Administrativo
07.11.23

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

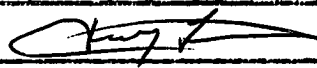
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Nº 11529

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09/02/09

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Procedimento de Arquivamento
Protocolo nº 11529
09/02/09